

813. Fogo de artifício.  
 821. Lâmpadas eléctricas.  
 828. Máquinas de escrever, completas, e peças separadas e duplicadores.  
 833. Oleados para tapetes de casa.  
 842. Relógios não especificados.  
 860. Velas de qualquer qualidade para iluminação.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1923.—  
 O Ministro das Finanças, *Vitorino Máximo de Carvalho*,  
*Guimarães*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios  
 e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos da Assistência Pública  
 e Beneficência Privada.

### Portaria n.º 3:579

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Confraria de Nossa Senhora dos Mártires da vila de Castro Marim, distrito de Faro;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a necessária autorização para levantar do produto da venda dos bens inventariados na importância de 107.261\$, que se encontram depositados na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 25.994\$, a fim de, com esta, levar a efeito as convenientes obras de adaptação a hospital de uma casa situada na mesma vila, que também faz parte da herança que lhe foi instituída no testamento com que faleceu o bemfeitor António Joaquim Ribeiro Ramos, e bem assim aprovar o projecto e orçamento votados pela citada Confraria de Nossa Senhora dos Mártires, de Castro Marim, para a construção daquele hospital, sob a condição, porém, de se construírem ventiladores junto ao pavimento e nos tetos da enfermaria do sexo feminino.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

### Portaria n.º 3:580

Tendo a Misericórdia da Barquinha, do distrito de Santarém, que tem a seu cargo o hospital civil do cou-

celho, pedido autorização para aceitar a herança que lhe foi legada por Eugénia de Jesus Raposo e Silva, e que consta de bens mobiliários e imobiliários;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, sob a condição, porém, de que a venda dos bens móveis será feita nos termos legais, em hasta pública, e a dos imóveis nos precisos termos das leis especiais de desamortização.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

### Portaria n.º 3:581

Tendo a direcção do Asilo de Cegos de Nossa Senhora da Esperança, de Castelo de Vide, pedido autorização para aceitar o legado constante da acta da sessão extraordinária da direcção, realizada no dia 14 de Março do corrente ano, que lhe foi deixado pelo falecido José António Manco Canelas, com os encargos a que está sujeito pela respectiva disposição testamentária:

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

### Portaria n.º 3:582

Tendo a mesa administrativa da Venerável Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Foz do Douro pedido autorização para aceitar o legado de 1.000\$ que foi instituído no testamento com que faleceu D. Jacinta Carolina de Oliveira Freire e Silva, com o encargo de uma missa no dia do aniversário do falecimento da testadora:

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos acima designados.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.